



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 2318
13 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohi Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 252/2022

“Concede ampliação de carga horária ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Conforme o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.976/2012; e

Conforme solicitação, deferida pelo Secretário Municipal de Esportes e Recreação e justificativa anexa ao protocolo sob nº 3210/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica reduzida a carga horária do servidor **Ivan Rech**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Instrutor de Educação Física*, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01/05/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/05/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 253/2022

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO:
Albari Ribeiro da Rosa	Servente de Obras/Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	8577/2019	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2013/2017	11/05/2022 à 08/08/2022
Juarez Neves	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino/Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura	2383/2019	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2013/2017	01/06/2022 à 29/08/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal



EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 254/2022

Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis e Lei Complementar nº 02;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida “**Gratificação por Titulação**” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Renilda Schirlo Costa Rosa	Agente Administrativo	1800/2022	05% (cinco por cento)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 255/2022

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 3275/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial da Praça dos Imigrantes, no dia 18 de maio de 2022, no período matutino, vespertino e noturno, para realização de evento do curso de Técnico em Enfermagem, conforme especificado no protocolo nº 3275/2022.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Geci Anderle.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 256/2022

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Conselheiro Rui Barbosa, entre as Ruas Prefeito Afonso Ditzel e Rua Marechal Deodoro, no dia 12 de maio de 2022, das 18h30min às 23h00min.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 128/2022

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Priscila Lukasievicz Salanti**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora - 1º e 2º cargo*, de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 129/2022

“Indefere Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico



apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde da servidora abaixo relacionada, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Dione de Fátima Mosquer	Professora	Secretaria Municipal de Educação	Licença Indeferida, apresentar novo atestado para nova avaliação.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021 - EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 47/2022
PROTOCOLO Nº 2212/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2021, pelo Decreto nº 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 17/05/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
187	2021061574560	Danielli Cristina Beraldo Zanlorensi

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 11 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021 - EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 48/2022
PROTOCOLO Nº 3521/2022 – SUBSTITUIÇÃO MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2021, pelo Decreto nº 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para compare-

cer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 17/05/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
188	2021060765077	Valdimare Gonçalves Feliciano

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 11 de maio de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	121/2022
Pregão Eletrônico	039/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.
Contratada	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI.
Valor	R\$ 4.588,74 (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Fiscal	A fiscalização ficara a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração Srs. Selmo Andrei Bobato e Douglas Giovanni Oechsler , Secretaria Municipal de Agricultura Sra. Márcia Rios , Secretaria Municipal de Turismo Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	123/2022
Pregão Eletrônico	039/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.
Contratada	ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA.
Valor	R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
Fiscal	A fiscalização ficara a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração Srs. Selmo Andrei Bobato e Douglas Giovanni Oechsler , Secretaria Municipal de Agricultura Sra. Márcia Rios , Secretaria Municipal de Turismo Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	127/2022
Pregão Eletrônico	039/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.
Contratada	HOMEFULL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DIGITAL LTDA.
Valor	R\$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais).
Fiscal	A fiscalização ficara a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração Srs. Selmo Andrei Bobato e Douglas Giovani Oechsler , Secretaria Municipal de Agricultura Sra. Márcia Rios , Secretaria Municipal de Turismo Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	129/2022
Pregão Eletrônico	039/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.
Contratada	J. C. ARCHILA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ME.
Valor	R\$ 5.169,65 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Fiscal	A fiscalização ficara a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração Srs. Selmo Andrei Bobato e Douglas Giovani Oechsler , Secretaria Municipal de Agricultura Sra. Márcia Rios , Secretaria Municipal de Turismo Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	130/2022
Pregão Eletrônico	039/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.
Contratada	KEILA DO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA 50920057268.
Valor	R\$ 530,62 (quinhentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).
Fiscal	A fiscalização ficara a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração Srs. Selmo Andrei Bobato e Douglas Giovani Oechsler , Secretaria Municipal de Agricultura Sra. Márcia Rios , Secretaria Municipal de Turismo Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	137/2022
Pregão Eletrônico	039/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.
Contratada	MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA ME.
Valor	R\$ 646,38 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).
Fiscal	A fiscalização ficara a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração Srs. Selmo Andrei Bobato e Douglas Giovani Oechsler , Secretaria Municipal de Agricultura Sra. Márcia Rios , Secretaria Municipal de Turismo Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	138/2022
Pregão Eletrônico	039/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.
Contratada	PLASLOPES COMÉRCIO LTDA.
Valor	R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Fiscal	A fiscalização ficara a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração Srs. Selmo Andrei Bobato e Douglas Giovani Oechsler , Secretaria Municipal de Agricultura Sra. Márcia Rios , Secretaria Municipal de Turismo Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	142/2022
Pregão Eletrônico	039/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de informática.
Contratada	BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.
Valor	R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Fiscal	A fiscalização ficara a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração Srs. Selmo Andrei Bobato e Douglas Giovani Oechsler , Secretaria Municipal de Agricultura Sra. Márcia Rios , Secretaria Municipal de Turismo Sr. Paulo Roberto Alves de Ramos .
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 29 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	093/2022
Pregão Eletrônico	019/2022
Objeto	Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à secretaria Municipal de Educação.
Contratada	DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100.
Valor	R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).
Fiscal	A fiscalização da Ata de R. P. ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais, a qual será auxiliada pelos seguintes: Secretaria Municipal de Educação: Carolina Woichik Fenker e Ana Paula Marchioro Mattiello.
Gestor	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante s.
Data	Prudentópolis, 07 de abril de 2022.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de R. P. será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 093/2022.

Partes: Município de Prudentópolis e Daniel da Silva Costa Lazzari 01664906100.

Pregão Eletrônico nº 019/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

Em decorrência do contido no Protocolo nº 3630/2022, fica retificada a Ata de Registro de Preços nº 093/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 11 de maio de 2022.

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 612/2021

Partes: Município de Prudentópolis e G. E. Socolovski – Eireli Epp.

Pregão Eletrônico nº 170/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de revisão de valores, aos preços registrados mediante ARP 612/2021, conforme análises e negociações registradas no protocolo 2798/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Fica revisado o prego registrado, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Und. De Medida	Preço
1	TRANSPORTE – conforme descritivo constante na ARP.	Km	R\$ 6,00

Por força do reequilíbrio fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 499,40 (quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 06 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 2798/2022, datado de 07 de abril de 2022.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2022.

Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021.

Objeto: Credenciamento de empresas para locação de caminhões basculantes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Contrato nº: 164/2022

Contratada: Iegede Maria Schirlo Parhuts

Valor: R\$ 97.418,25 (noventa e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)

Data: Prudentópolis, 05 de maio de 2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 14 de fevereiro de 2023, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Elizeu Sandeski, Responsável pela Secretaria de Transportes e Infraestrut-

tura.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Fabiano André Erdmann.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 030/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Charles Marcelo Costa Guilouski, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de quilômetros na rotas Contratadas e consequente revisão do valor, conforme apontamento propostos pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, fica acrescido o valor Contratual em R\$ 3.998,49 (três mil, novecentos e noventa e oito mil reais e quarenta e nove centavos), aproximadamente 8%, discriminado da seguinte forma:

Lot e	Rota	Km Diário Inicial	Valor Km Inicial	Km Diário Atualizado	Valor Km Atualizado
01	01	55,009	R\$ 8,26	65,175	R\$ 7,53

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 04 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 3018/2022 de 13 de abril de 2022.

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 030/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Charles Marcelo Costa Guilouski, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos unitariamente pelas rotas compreendidas no Contrato nº 030/2022, conforme aumento exposto do valor do combustível componente da Tabela de Composição de Custos do serviço prestado, analisadas pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, passa a vigorar da seguinte forma os valores praticados e quantidade dos quilômetros:

Lote	Valor do Km	Valor Reequilibrado
01	R\$ 7,53	R\$ 8,35

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 3.532,05 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 05 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 2956/2022 de 13 de abril de 2022.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 031/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Transportes Transjaciaba Ltda, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de quilômetros na rotas Contratadas e consequente revisão do valor, conforme apontamento propostos pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, fica suprimido o valor Contratual em R\$ 66.959,25 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), aproximadamente 5,1%, discriminado da seguinte forma:

Lot e	Rota	Km Diário Inicial	Valor Km Inicial	Km Diário Atualizado	Valor Km Atualizado
04	01	62,671	R\$ 7,76	52,43	R\$ 8,58
06	01	55,727	R\$ 8,28	63,616	R\$ 7,70
08	01	44,310	R\$ 9,50	46,937	R\$ 9,14

09	01	71,260	R\$ 7,25	56,747	R\$ 8,15
10	01	90,238	R\$ 6,60	68,824	R\$ 7,37
12	01	54,079	R\$ 8,41	43,066	R\$ 9,73
24	01	124,767	R\$ 7,02	115,416	R\$ 7,15
24	02	103,404	R\$ 7,17	103,404	R\$ 7,17
24	03	81,9	R\$ 7,58	68,862	R\$ 8,65
24	04	111,045	R\$ 7,10	98,768	R\$ 7,23
24	05	99,239	R\$ 7,23	81,16	R\$ 8,50
24	06	82,662	R\$ 7,56	67,95	R\$ 8,11
24	07	62,804	R\$ 8,39	62,804	R\$ 8,39
24	08	65,862	R\$ 8,22	51,982	R\$ 10,45
24	09	67,430	R\$ 8,14	67,43	R\$ 8,14
24	10	93,840	R\$ 7,31	76,914	R\$ 7,74
24	11	71,066	R\$ 7,97	60,043	R\$ 8,57
24	12	79,742	R\$ 7,67	62,463	R\$ 9,18

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 04 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 3018/2022 de 13 de abril de 2022.

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 031/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Transportes Transjaciaba Ltda, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos unitariamente pelas rotas compreendidas no Contrato nº 031/2022, conforme aumento exposto do valor do combustível componente da Tabela de Composição de Custos do serviço prestado, analisadas pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, passa a vigorar da seguinte forma os valores praticados e quantidade dos quilômetros:

Lote	Rota	Valor Km	Valor Reequilibrado
02	01	R\$ 7,17	R\$ 7,63
03	01	R\$ 6,77	R\$ 7,25
04	01	R\$ 8,58	R\$ 8,99
06	01	R\$ 7,70	R\$ 8,14
08	01	R\$ 9,14	R\$ 9,54
09	01	R\$ 8,15	R\$ 8,57
10	01	R\$ 7,37	R\$ 7,81
12	01	R\$ 9,73	R\$ 10,12
24	01	R\$ 7,15	R\$ 7,79
24	02	R\$ 7,17	R\$ 7,81
24	03	R\$ 8,65	R\$ 9,18
24	04	R\$ 7,23	R\$ 7,86
24	05	R\$ 8,50	R\$ 9,03
24	06	R\$ 8,11	R\$ 8,66
24	07	R\$ 8,39	R\$ 8,93
24	08	R\$ 10,45	R\$ 10,94
24	09	R\$ 8,14	R\$ 8,69
24	10	R\$ 7,74	R\$ 8,31
24	11	R\$ 8,57	R\$ 9,10
24	12	R\$ 9,18	R\$ 9,69

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 55.293,52 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 05 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 2484/2022 de 29 de março de 2022.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 032/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Alisson Tadeu Lubczyk Transportes Ltda, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos unitariamente pelas rotas compreendidas no Contrato nº 032/2022, conforme aumento exposto do valor do combustível componente da Tabela de Composição de Custos do serviço prestado, analisadas pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, passa a vigorar da seguinte forma os valores praticados e quantidade dos quilômetros:

Lote	Valor do Km	Valor Reequilibrado
05	R\$ 8,40	R\$ 9,87

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 5.354,80 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 05 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 3014/2022 de 13 de abril de 2022.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 033/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Alice Kudzia Lubczyk Transportes Ltda, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de quilômetros nas rotas Contratadas e consequente revisão do valor, conforme apontamento propostos pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, fica suprimido o valor Contratual em R\$ 186,99 (cento e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), aproximadamente 0,3%, discriminado da seguinte forma:

Lot e	Rota	Km Diário Inicial	Valor Km Inicial	Km Diário Atualizado	Valor Km Atualizado
07	01	69,855	R\$ 7,36	50,486	R\$ 10,15

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 04 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 3018/2022 de 13 de abril de 2022.

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 033/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Alice Kudzia Lubczyk Transportes Ltda, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos unitariamente pelas rotas compreendidas no Contrato nº 033/2022, conforme aumento exposto do valor do combustível componente da Tabela de Composição de Custos do serviço prestado, analisadas pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, passa a vigorar da seguinte forma os valores praticados e quantidade dos quilômetros:

Lot e	Rota	Valor Km	Km Reequilibrado
07	01	R\$ 10,15	R\$ 11,61

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 3.332,99 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 05 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 3013/2022 de 13 de abril de 2022.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 035/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Antonio Charachovski, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de quilômetros na rotas Contratadas e consequente revisão do valor, conforme apontamento propostos pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, fica acrescido o valor Contratual em R\$ 3.596,08 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos), aproximadamente 7,2%, discriminado da seguinte forma:

Lot e	Rota	Km Diário Inicial	Valor Km Inicial	Km Diário Atualizado	Valor Km Atualizado
13	01	61,588	R\$ 7,38	67,4	R\$ 7,37

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 04 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 3018/2022 de 13 de abril de 2022.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 036/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Alfredo Kozerniewski, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de quilômetros na rotas Contratadas e consequente revisão do valor, conforme apontamento propostos pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, fica suprimido o valor Contratual em R\$ 9.569,64 (nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), aproximadamente 12,3%, discriminado da seguinte forma:

Lot e	Rota	Km Diário Inicial	Valor Km Inicial	Km Diário Atualizado	Valor Km Atualizado
14	01	115,866	R\$ 6,10	92,093	R\$ 6,73

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 04 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 3018/2022 de 13 de abril de 2022.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 037/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Antonio de Oliveira, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de quilômetros na rotas Contratadas e consequente revisão do valor, conforme apontamento propostos pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, fica suprimido o valor Contratual em R\$ 1.214,63 (um mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), aproximadamente 2,4%, discriminado da seguinte forma:

Lot e	Rota	Km Diário Inicial	Valor Km Inicial	Km Diário Atualizado	Valor Km Atualizado
15	01	60,261	R\$ 7,69	57,189	R\$ 7,91

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 04 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 3018/2022 de 13 de abril de 2022.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 038/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Celso Oliveira dos Santos, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos unitariamente pelas rotas compreendidas no Contrato nº 038/2022, conforme aumento exposto do valor do combustível componente da Tabela de Composição de Custos do serviço prestado, analisadas pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, passa a vigorar da seguinte forma os valores praticados e quantidade dos quilômetros:

Lote	Valor do Km	Valor Reequilibrado
17	R\$ 6,60	R\$ 7,49

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 5.605,61 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 05 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 2600/2022 de 01 de abril de 2022.

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 040/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Adelar Skavronski, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de quilômetros na rotas Contratadas e consequente revisão do valor, conforme apontamento propostos pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, fica acrescido o valor Contratual em R\$ 570,43 (quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos), aproximadamente 0,3%, discriminado da seguinte forma:

Lot e	Rota	Km Diário Inicial	Valor Km Inicial	Km Diário Atualizado	Valor Km Atualizado
19	01	87,358	R\$ 7,02	74,652	R\$ 7,99
20	01	63,713	R\$ 7,97	42,453	R\$ 10,54
21	01	107,427	R\$ 6,66	96,055	R\$ 7,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 04 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 3018/2022 de 13 de abril de 2022.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 041/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Marlene Halachen, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de quilômetros na rotas Contratadas e consequente revisão do valor, conforme apontamento propostos pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, fica suprimido o valor Contratual em R\$ 9.060,23 (nove mil, e sessenta reais e vinte e três centavos), aproximadamente 12,9%, discriminado da seguinte forma:

Lot e	Rota	Km Diário Inicial	Valor Km Inicial	Km Diário Atualizado	Valor Km Atualizado
22	01	122,855	R\$ 5,18	72,802	R\$ 7,61

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 04 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 3018/2022 de 13 de abril de 2022.

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 042/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Yakotur Transpor-

tes Ltda Me, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de quilômetros nas rotas Contratadas e consequente revisão do valor, conforme apontamento propostos pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, fica suprimido o valor Contratual em R\$ 32.770,83 (trinta e dois mil, setecentos e setenta reais e oitenta e três centavos), aproximadamente 5,51%, discriminado da seguinte forma:

Lot e	Rota	Km Diário Inicial	Valor Km Inicial	Km Diário Atualizado	Valor Km Atualizado
27	01	99,509	R\$ 8,40	70,827	R\$ 9,09
27	02	66,665	R\$ 8,35	65,885	R\$ 8,38
27	03	81,894	R\$ 7,82	71,152	R\$ 8,15
27	04	68,293	R\$ 8,27	70,663	R\$ 8,17
27	05	85,490	R\$ 7,74	85,49	R\$ 7,74
27	06	89,286	R\$ 8,53	73,592	R\$ 8,92
27	07	109,832	R\$ 9,74	109,832	R\$ 9,74
27	08	77,807	R\$ 8,74	85,681	R\$ 8,55

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 04 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 3018/2022 de 13 de abril de 2022.

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 043/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Tiago Michalichen – Transportes Me, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de quilômetros nas rotas Contratadas e consequente revisão do valor, conforme apontamento propostos pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, fica suprimido o valor Contratual em R\$ 60.016,18 (sessenta mil, dezesseis reais e dezoito centavos), aproximadamente 4,51%, discriminado da seguinte forma:

Lot e	Rota	Km Diário Inicial	Valor Km Inicial	Km Diário Atualizado	Valor Km Atualizado
25	01	109,005	R\$ 8,33	97,104	R\$ 8,42
25	02	98,913	R\$ 8,40	100,693	R\$ 8,39
25	03	116,661	R\$ 8,31	120,866	R\$ 8,31
25	04	96,755	R\$ 8,43	101,686	R\$ 8,38
25	05	79,464	R\$ 8,74	79,464	R\$ 8,74
25	06	54,362	R\$ 9,97	54,362	R\$ 9,97
25	07	107,521	R\$ 9,34	90,032	R\$ 9,05
25	08	85,129	R\$ 8,61	85,129	R\$ 8,61
25	09	46,562	R\$ 10,74	24,342	R\$ 16,24
25	10	99,140	R\$ 8,40	99,14	R\$ 8,40
25	11	56,468	R\$ 9,81	30,234	R\$ 14,59
30	01	125,13	R\$ 7,48	100,754	R\$ 7,54
30	02	117,408	R\$ 7,47	99,252	R\$ 7,55
30	03	74,018	R\$ 8,01	74,018	R\$ 8,01
30	04	61,590	R\$ 8,51	61,59	R\$ 8,51
30	05	77,665	R\$ 7,90	44,2	R\$ 11,54
30	06	106,676	R\$ 7,50	106,676	R\$ 7,50
30	07	90	R\$ 7,66	113,336	R\$ 7,48
30	08	80,624	R\$ 7,83	98,923	R\$ 7,55

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 04 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 3018/2022 de 13 de abril de 2022.

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 044/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Christo & Thomaz Transportes Ltda - Epp, conforme licitação na modalidade

Dispensa nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de quilômetros nas rotas Contratadas e consequente revisão do valor, conforme apontamento propostos pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, fica suprimido o valor Contratual em R\$ 68.109,56 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), aproximadamente 10,02%, discriminado da seguinte forma:

Lote	Rota	Km Diário Inicial	Valor Km Inicial	Km Diário Atualizado	Valor Km Atualizado
26	01	72,228	R\$ 8,97	72,228	R\$ 8,97
26	02	136,460	R\$ 8,36	99,396	R\$ 9,08
26	03	88,478	R\$ 8,54	87,132	R\$ 8,57
26	04	94,539	R\$ 8,45	94,539	R\$ 8,45
26	05	101,667	R\$ 8,38	67,252	R\$ 9,75
26	06	42,461	R\$ 11,31	57,638	R\$ 9,17
26	07	50,888	R\$ 10,28	50,888	R\$ 10,28
26	08	89,478	R\$ 8,53	63,141	R\$ 9,38
26	09	59,829	R\$ 9,58	59,829	R\$ 9,75
26	10	53,482	R\$ 10,04	41,337	R\$ 11,46

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 04 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 3018/2022 de 13 de abril de 2022.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 045/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Pedro Carvalho dos Santos Presentes Me, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de quilômetros nas rotas Contratadas e consequente revisão do valor, conforme apontamento propostos pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, fica suprimido o valor Contratual em R\$ 43.283,97 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), aproximadamente 5,92%, discriminado da seguinte forma:

Lote	Rota	Km Diário Inicial	Valor Km Inicial	Km Diário Atualizado	Valor Km Atualizado
28	01	101,208	R\$ 7,20	71,531	R\$ 7,95
28	02	103,667	R\$ 7,17	80,847	R\$ 7,61
28	03	117,667	R\$ 7,05	117,667	R\$ 7,05
28	04	109,734	R\$ 7,11	89,774	R\$ 7,51
28	05	83,188	R\$ 7,54	64,673	R\$ 8,29
28	06	116,169	R\$ 7,06	132,077	R\$ 7,01
28	07	59,161	R\$ 8,63	48,624	R\$ 9,57
28	08	31,708	R\$ 12,63	31,708	R\$ 12,63
28	09	54,252	R\$ 9,09	57,625	R\$ 8,84
28	10	98,796	R\$ 7,23	101,868	R\$ 7,19

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 04 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 3018/2022 de 13 de abril de 2022.

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 046/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Auto Viação Vila Velha Pontagrossense Eireli, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de quilômetros nas rotas Contratadas e consequente revisão do valor, conforme apontamento propostos pela Comissão do Transporte



Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, fica suprimido o valor Contratual em R\$ 79.044,83 (setenta e nove mil, quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), aproximadamente 10,01%, discriminado da seguinte forma:

Lote	Rota	Km Diário Inicial	Valor Km Inicial	Km Diário Atualizado	Valor Km Atualizado
29	01	93,924	R\$ 8,50	66,228	R\$ 10,84
29	02	104,578	R\$ 8,40	88,706	R\$ 8,58
29	03	102,322	R\$ 7,62	71,839	R\$ 8,83
29	04	106,244	R\$ 8,39	87,124	R\$ 8,85
29	05	63,009	R\$ 9,44	47,024	R\$ 10,74
29	06	88,496	R\$ 8,59	70,161	R\$ 9,09
29	07	59,702	R\$ 9,63	84,106	R\$ 8,50
29	08	74,997	R\$ 8,92	53,394	R\$ 10,06
29	09	55,36	R\$ 9,94	44,767	R\$ 11,02
29	10	61,87	R\$ 9,50	61,87	R\$ 9,50
29	11	84,313	R\$ 12,97	78,475	R\$ 14,01

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 04 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 3018/2022 de 13 de abril de 2022.

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 047/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Sergio Prusnal, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de quilômetros nas rotas Contratadas e consequente revisão do valor, conforme apontamento propostos pela Comissão do Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, fica suprimido o valor Contratual em R\$ 2.621,81 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), aproximadamente 5,7%, discriminado da seguinte forma:

Lote	Rota	Km Diário Inicial	Valor Km Inicial	Km Diário Atualizado	Valor Km Atualizado
16	01	46,506	R\$ 9,00	38,774	R\$ 10,18

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 04 de maio de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 3018/2022 de 13 de abril de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto, com entrega.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.369.100,00 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil e cem reais).

DATA DA SESSÃO: 25 de maio 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar reforma no portal de acesso ao Município de Prudentópolis, pela BR 373, incluindo todos os materiais,

equipamentos e mão de obra necessário.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 37.913,78 (Trinta e sete mil, novecentos e treze reais e setenta e oito centavos).

DATA: 30 de maio de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em trecho: São Sebastião - Herval, na localidade rural do Município de Prudentópolis - PR, compreendendo 4,2 km.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.520.315,03 (Hum milhão, quinhentos e vinte mil, trezentos e quinze reais e tres centavos)

DATA DA SESSÃO: 20 de junho de 2022, às 08:30hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em trecho da localidade rural Rio Preto, no Município de Prudentópolis, compreendendo 900 (novecentos) metros.

VALOR GLOBAL: R\$ 301.436,68 (Trezentos e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO: 21 de junho de 2022, às 08:30hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em trecho da Linha Ronda, no Município de Prudentópolis

VALOR GLOBAL: R\$ 172.913,34 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO: 22 de junho de 2022, às 08:30hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das

08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass

Membro da CPL

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de resultado e adjudicação– Dispensa nº 013/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, sendo cinco unidades do tipo ABC de 4 kg e uma unidade do tipo CO2 de 6 kg.

Fornecedor: G. TROCZINSKI EXTINTORES, CNPJ 12.942.798/0002-50.

Valor: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Data: 11/05/2022

Extrato de contrato – Dispensa de licitação no 013/2022

Contrato no 015/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Contratado: G. TROCZINSKI EXTINTORES, CNPJ 12.942.798/0002-50, com sede na Rua Osório Guimarães, Nº 1050, Sala 02, Centro, na cidade de Prudentópolis - PR,

Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, sendo cinco unidades do tipo ABC de 4 kg e uma unidade do tipo CO2 de 6 kg.

Valor: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 11/05/2022

Vigência: 06 (seis) meses

Extrato de resultado e adjudicação – Dispensa nº 014/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção técnica, suporte e hospedagem do site da Câmara Municipal, sistema administrativo com gerenciamento de conteúdo, hospedagem e manutenção de 25 contas de e-mail vinculadas ao domínio www.cmprudentopolis.pr.gov.br, pelo prazo de 12 meses.

Fornecedor: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.540.117/0001-11.

Valor: R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Data: 11/05/2022

Extrato de contrato – Dispensa de licitação no 014/2022

Contrato no 016/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Contratado: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.540.117/0001-11, com sede na Avenida Cerro Azul, Nº 864-A, Sala 04, na cidade de Maringá- PR.

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção técnica, suporte e hospedagem do site da Câmara Municipal, sistema administrativo com gerenciamento de conteúdo, hospedagem e manutenção de 25 contas de e-mail vinculadas ao domínio www.cmprudentopolis.pr.gov.br, pelo prazo de 12 meses.

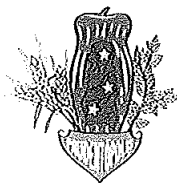
Valor: R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 11/05/2022.

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 11 de junho de 2022 e término em 10 de junho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Resolução Interna n.º 003/2022.

O Presidente de Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação do requerimento formulado pelo Vereador Adão Kostecki Primo, em sessão plenária do dia 10 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os vereadores Adão Kostecki Primo (Presidente); Joacir Bobato (Relator); e Carlos Alberto Wolski (Secretário), para comporem a comissão especial para averiguar as situações apontadas no referido requerimento.

Afixe em edital e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de maio de 2022.


LUCAS AUGUSTO HOME SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Rua Rui Barbosa, 845

CEP - 84.400-000 Tel - (42)446-1274 Cx. Postal 91 - Prudentópolis - Pr.

Site www.cmprudentopolis.pr.gov.br E-mail: comaraop@visaonet.com.br CNPJ: 77.778.678/0001-24



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br